



PROJETO DE LEI 064/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a doar bens municipais inservíveis para a Associação de Pais e Amigos do Excepcional - APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que enviou para a Câmara Municipal de Vereadores apreciar e votar o seguinte projeto de lei:

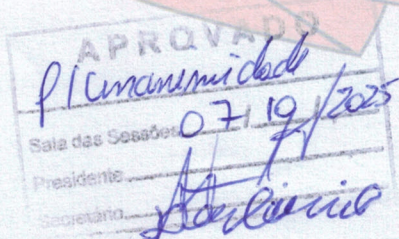
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar pneus usados considerados inservíveis para Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE, conforme relação abaixo:

- I – 33 (trinta e três) 1.400 x 24;
- II – 25 (vinte e cinco) 275/80 x 22;
- III – 6 (seis) 12 x 16.5;
- IV – 13 (treze) 215/75 x 17.5;
- V – 3 (três) 195/75 x 16
- VI – 4 (quatro) 175/70 x 14
- VII – 10 (dez) 1.000 x 20
- VIII – 6 (seis) 17.5 x 25
- IX – 1 (um) 19.5 x 24

Art. 2º - A destinação dos referidos bens ficará a critério exclusivo da entidade beneficiada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, ao 01 dia de outubro de 2025.



FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal

DOC Nº 155/2025
PROTOCOLADO
Em 02 / 10 / 2025
Ass. Responsável





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Prezado Presidente:

Ilustres Vereadores:

Ao cumprimentá-los, cordialmente, dirijo-me à presença de Vossas Senhorias para encaminhar projeto de lei que trata da autorização legislativa para a doação de pneus usados para a APAE do Município.

Segundo o art. 9, inciso I da Lei Orgânica Municipal, é dispensada a licitação para doação de bens municipais desde que revestidas de interesse social.

Nesse sentido, a APAE presta relevante serviço social cujo objetivo principal é promover a atenção integral à pessoa com deficiência intelectual e múltipla e trabalha incansavelmente nesse sentido.

Não obstante o Município teria um gasto com a contratação de empresa especializada para dar destinação ambiental correta aos pneus usados, sendo economicamente mais viável a doação.

Assim, ciente de Vossa Consideração, solicitamos a mais breve apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,


FLAVIO GOLIN

Prefeito Municipal

DOC Nº 1551/2025

PROTOCOLADO

Em 02 / 10 / 2025


Ass. Responsável



PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 064/2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BENS MUNICIPAIS INSERVÍVEIS PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL – APAE. .

Vem a exame nesta assessoria jurídica o Projeto de Lei Municipal de iniciativa do Poder Executivo nº 064/2025, acima especificado.

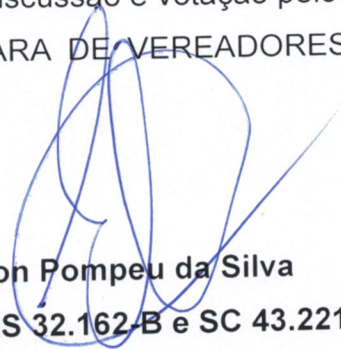
Inicialmente, convém referir que o art. 131, inc. II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estabelece que é objeto de deliberação do plenário o PROJETO DE LEI.

O Prefeito Municipal tem competência para a iniciativa do mesmo, eis que a matéria é de competência do Poder Executivo Municipal, que visa, em síntese, FAZER DOAÇÃO DE PNEUS A APAE.

Portanto, o presente Projeto de Lei apresenta todas as condições para ser submetido à discussão e votação pelos nobres Vereadores, que detêm legitimidade para decidir pela aprovação ou rejeição do Projeto de Lei.

Assim, nosso parecer é **FAVORÁVEL** à submissão do presente Projeto de Lei à análise, discussão e votação pelo plenário.

CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DOS ÍNDIOS (RS), 06 de outubro de 2025.


Edson Pompeu da Silva
OAB/RS 32.162-B e SC 43.221-A
Advogado



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios

SALA DAS SESSÕES, 07 de Outubro de 2025.

PROJETO DE LEI Nº064/2025: "Autoriza o Poder Executivo a doar bens municipais inservíveis para a Associação de Pais e Amigos do Excepcional - APAE".
Flávio Golin - Prefeito Municipal.

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão deliberou que o Projeto está apto a ser apreciado em Plenário.

PRESIDENTE: Ver. Aldir Mulineth

Aldir A. Mulineth

RELATOR: Ver^a. Geneci Alves de Oliveira

Geneci A. de Oliveira

REVISOR: Ver. Eliton da Silva

Eliton da Silva A. da Silva

20/03

RIO DOS ÍNDIOS - RS

1992